

條第一款g)項所指的旅遊學院培訓活動協調委員會的成員，為期兩年：

- (一) 澳門文化局指定的代表：陳炳輝；
- (二) 澳門酒店協會指定的代表：梁華基；
- (三) 澳門旅遊商會指定的代表：關德暉；
- (四) 澳門酒店旅業商會指定的代表：廖惠民；
- (五) 澳門餐飲業聯合商會指定的代表：Chung Elizabeth；
- (六) 澳門會議展覽業協會指定的代表：何海明；
- (七) 澳門旅遊零售服務業總商會指定的代表：胡芷菱；
- (八) 機場管理有限公司指定的代表：陳健容；
- (九) 澳門航空股份有限公司指定的代表：陳振強。

二、本批示自二零一七年一月九日起生效。

二零一六年十一月二十二日

社會文化司司長 譚俊榮

第 112/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Macau-Serviços Profissionais, Limitada”簽訂「澳門理工學院總部新圖書館及辦公樓連公共停車場興建工程——編製工程計劃」服務的合同。

二零一六年十一月十八日

社會文化司司長 譚俊榮

第 113/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, com mandato de dois anos:

- 1) Chan Peng Fai, em representação do Instituto Cultural;
- 2) Leong Va Kei, em representação da Associação de Hotéis de Macau;
- 3) Guan Dehui, em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;
- 4) Liu Wai Man Raymond, em representação da Associação dos Hoteleiros de Macau;
- 5) Chung Elizabeth, em representação da União das Associações dos Proprietários de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas de Macau;
- 6) He Haiming, em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau;
- 7) Wu Chi Leng Isabel, em representação da Associação dos Retalhistas e Serviços de Turismo de Macau;
- 8) Chan Kin Iong, em representação de Administração de Aeroportos, Lda.;
- 9) Chan Chan Keong, em representação de Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L..

2. O presente despacho entra em vigor no dia 9 de Janeiro de 2017.

22 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 112/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a empresa «Macau—Serviços Profissionais, Limitada», relativo à prestação de serviços sobre as «Obras do Novo Edifício Complexo de Biblioteca, de Expediente e de Parque de Estacionamento Público na Sede do Instituto Politécnico de Macau — Elaboração do Projecto».

18 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 113/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: